



Prefeitura de Timbó

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de Portais Eletrônicos de Notícias com atuação jornalística regular e acesso público irrestrito via internet, bem como de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) sintonizadas em todo o território do Município de Timbó e de maior consumo pela comunidade, mostra-se necessária para atender às demandas permanentes de comunicação institucional da Administração Municipal.

A divulgação de atos oficiais, ações administrativas, campanhas institucionais e informações de utilidade pública por meio desses veículos amplia o alcance da informação junto à população, assegurando a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o fortalecimento do controle social.

No caso, considera-se essencial a contratação daquelas que atinjam, tanto a população local, quanto a população regional, sendo a relevância da notícia o motivo da contratação local ou regional. Uma vez que eventos e ações (Festival das Cervejarias Artesanais, Festo do Imigrante, Aniversário de Emancipação do Município, Natal, Páscoa, UCI Grand Fondo Brasil) que extrapolam o interesse exclusivamente local, demandam divulgação regional.

Já eventos e ações voltadas à comunicação institucional cotidiana, serviços públicos, utilidade pública e transparência administrativa, não representam relevância regional, o que motiva a contratação local para sua divulgação.

Tal meio de contratação possibilita a disseminação ampla e eficaz do conhecimento e da informação, garantindo melhor acesso da população às ações e eventos promovidos pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação dos referidos veículos de comunicação se justifica como instrumento fundamental para assegurar o acesso à informação, promover a transparência das ações da gestão pública e fortalecer a relação entre o Poder Público e a sociedade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa está devidamente prevista e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), bem como com a Lei Orçamentária Anual vigente, atendendo às disposições legais aplicáveis.





Prefeitura de Timbó

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) – CONTRATAÇÃO LOCAL:

A empresa deverá garantir abrangência de sinal satisfatória em todo o território do Município de Timbó – SC, a qual deverá ser mantida durante toda a execução do contrato, sem interrupções ou oscilações que comprometam a qualidade da transmissão.

A emissora deverá ser ouvida por, no mínimo, 20% (vinte por cento) da população do Município de Timbó, conforme informação colhida por meio de pesquisa contratada pela Prefeitura de Timbó ou pela empresa interessada, mediante estudos realizados com critérios equivalentes.

A empresa deverá apresentar licença para funcionamento expedida pelo órgão competente ou documento equivalente que comprove sua regularidade para operação.

A interessada deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, atestando que o alcance de sua transmissão, por intermédio de ondas de rádio, atinge todo o território do Município de Timbó sem interrupção ou oscilação de sinal, devendo tal capacidade ser certificada pelo Técnico Responsável pelos serviços operacionais da proponente.

Na hipótese de dúvida quanto ao atendimento e à qualidade do sinal, nos moldes exigidos, o Setor de Comunicação da Prefeitura de Timbó poderá exigir, a qualquer tempo, da credenciada, a apresentação de laudo técnico expedido por entidade certificadora independente, para confirmação da operacionalidade e da abrangência do sinal, sendo que os custos decorrentes dessa aferição correrão exclusivamente por conta da credenciada.

O não atendimento aos critérios técnicos estabelecidos, seja no momento do credenciamento, seja durante a execução dos serviços, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, bem como a rescisão do contrato de credenciamento.

Portais Eletrônicos de Notícias – CONTRATAÇÃO LOCAL:

Os portais eletrônicos de notícias deverão possuir domínio próprio, acesso público irrestrito via internet, atualização regular de conteúdo jornalístico e comprovação de audiência mínima mensal de 1.000 (mil) usuários únicos.





Prefeitura de Timbó

A comprovação de audiência deverá ser realizada por meio de critérios objetivos, verificáveis e auditáveis, aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), tais como relatórios extraídos do Google Analytics, SimilarWeb, SEMrush ou ferramentas equivalentes, acompanhados de capturas de tela (prints) que identifiquem a URL, o período analisado e os indicadores de audiência.

As condições técnicas e os requisitos de audiência exigidos deverão ser mantidos durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Poderão participar do credenciamento portais com domínio registrado no Município de Timbó, considerando que o público-alvo das divulgações institucionais é prioritariamente a população timboense.

Emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) – CONTRATAÇÃO REGIONAL:

A empresa deverá garantir abrangência de sinal satisfatória em todo o território do Vale Europeu, a qual deverá ser mantida durante toda a execução do contrato, sem interrupções ou oscilações que comprometam a qualidade da transmissão.

A emissora deverá ser ouvida por, no mínimo, 20% (vinte por cento) da população do Vale Europeu, conforme informação colhida por meio de pesquisa contratada pela Prefeitura de Timbó ou pela empresa interessada, mediante estudos realizados com critérios equivalentes.

A empresa deverá apresentar licença para funcionamento expedida pelo órgão competente ou documento equivalente que comprove sua regularidade para operação.

A interessada deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, atestando que o alcance de sua transmissão, por intermédio de ondas de rádio, atinge todo o território do Municípios do Vale Europeu sem interrupção ou oscilação de sinal, devendo tal capacidade ser certificada pelo Técnico Responsável pelos serviços operacionais da proponente.

Na hipótese de dúvida quanto ao atendimento e à qualidade do sinal, nos moldes exigidos, o Setor de Comunicação da Prefeitura de Timbó poderá exigir, a qualquer tempo, da credenciada, a apresentação de laudo técnico expedido por entidade certificadora independente, para confirmação da operacionalidade e da abrangência do sinal, sendo que os custos decorrentes dessa aferição correrão exclusivamente por conta da credenciada.

O não atendimento aos critérios técnicos estabelecidos, seja no momento do credenciamento, seja durante a execução dos serviços, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, bem como a rescisão do contrato de credenciamento.





Prefeitura de Timbó

Portais Eletrônicos de Notícia – CONTRATAÇÃO REGIONAL:

Os portais eletrônicos de notícias deverão possuir domínio próprio, acesso público irrestrito via internet, atualização regular de conteúdo jornalístico e comprovação de audiência mínima mensal de 1.000 (mil) usuários únicos.

A comprovação de audiência deverá ser realizada por meio de critérios objetivos, verificáveis e auditáveis, aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), tais como relatórios extraídos do Google Analytics, SimilarWeb, SEMrush ou ferramentas equivalentes, acompanhados de capturas de tela (prints) que identifiquem a URL, o período analisado e os indicadores de audiência.

As condições técnicas e os requisitos de audiência exigidos deverão ser mantidos durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Poderão participar do credenciamento portais com domínio registrado em Município do Vale Europeu, considerando que o público-alvo das divulgações institucionais é prioritariamente a população timboense.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) – CONTRATAÇÃO LOCAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Veiculação de spot de 30" (segundos), em emissora de radiodifusão em frequência modulada FM, <u>com alcance em toda a circunscrição do Município de Timbó</u> e ouvida por no mínimo 20% da população (conforme informação colhida por meio de pesquisa contratada pela Prefeitura de Timbó ou pela empresa interessada por meio de estudos com iguais critérios), para divulgação das atividades administrativas (divulgação de atos, ações, utilidade pública e campanhas institucionais), desenvolvidas no município de Timbó.	Unidade	R\$ 38,78





Prefeitura de Timbó

Portais Eletrônicos de Notícias – CONTRATAÇÃO LOCAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Divulgação de anúncios institucionais e informativos e demais publicações, de interesse do Município de Timbó, em portal eletrônico de notícias <u>com domínio registrado no Município de Timbó</u> . Banner com medida mínima de 1000 x 125 pixels (topo do site).	Mês	R\$ 2.764,50
3	Divulgação de anúncios institucionais e informativos e demais publicações, de interesse do Município de Timbó, em portal eletrônico de notícia <u>com domínio registrado no Município de Timbó</u> . Banner com medida mínima de 350 x 350 pixels (página principal).	Mês	R\$ 2.682,58

Emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) – CONTRATAÇÃO REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	Veiculação de spot de 30" (segundos), em emissora de radiodifusão em frequência modulada FM, com alcance em toda a circunscrição do <u>Vale Europeu</u> e ouvida por no mínimo 20% da população (conforme informação colhida por meio de pesquisa contratada pela Prefeitura de Timbó ou pela empresa interessada por meio de estudos com iguais critérios), para divulgação das atividades administrativas (divulgação de atos, ações, utilidade pública e campanhas institucionais), desenvolvidas no município de Timbó.	Unidade	R\$ 38,78

Portais Eletrônicos de Notícias – CONTRATAÇÃO REGIONAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	Divulgação de anúncios institucionais e informativos e demais publicações, de interesse	Mês	R\$ 2.682,58





Prefeitura de Timbó

	do Município de Timbó, em portal eletrônico de notícias, <u>com domínio registrado no Vale Europeu</u> . Banner com medida mínima de 350 x 350 pixels (página principal).		
6	Divulgação de anúncios institucionais e informativos e demais publicações, de interesse do Município de Timbó, em portal eletrônico de notícias <u>com domínio registrado no Vale Europeu</u> . Banner com medida mínima de 1000 x 125 pixels (topo do site)	Mês	R\$ 2.764,50

As quantidades estimadas não geram obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O rádio continua sendo um meio fundamental para alcançar regiões onde a internet é limitada, além de atingir aquele público que continua preferindo os meios tradicionais de divulgação (rádio/televisão/jornais). É ideal para informe de alertas, utilidade pública, cobertura de eventos em geral.

O ouvinte tende a confiar na publicidade, especialmente quando endossada pelos locutores conhecidos da programação. O rádio permite escolher estações e programas específicos que atingem perfis demográficos, garantindo assim que a mensagem seja recebida a quem realmente importa.

A veiculação reiterada que o rádio permite, gera uma alta frequência, fazendo com que o público grave a mensagem na mente.

Os Portais Eletrônicos por sua vez, garantem que a notícia fique disponível 24 horas por dia, sendo acessada e compartilhada a qualquer momento ou seja, as informações são disseminadas em tempo real, permitindo que a população tenha acesso imediato a orientações importantes.

A veiculação em portais ajuda a combater a desinformação, além de garantir que a informação chegue pelas mãos moradores do Município de Timbó e da região, se considerarmos que as redes sociais estão inseridas em todas as faixas de idade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO





Prefeitura de Timbó

A distribuição das veiculações se dará de forma igualitária entre as emissoras de radiodifusão e os portais eletrônicos de notícia credenciados.

A execução financeira está condicionada à efetiva demanda do Setor de Comunicação, que irá considerar especialmente a relevância da notícia a ser divulgada, ou seja, se de interesse local ou de interesse regional.

O valor estimado de gastos com as rádios e os portais eletrônicos de notícia é de R\$ 300.000,00.





Prefeitura de Timbó

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM):

A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) que sejam sintonizadas em todo o território do Município de Timbó, assim como nos Municípios do Vale Europeu e que seja ouvida por no mínimo 20% destas populações. A contratação se dá para a prestação de serviços de divulgação das atividades administrativas (divulgação de atos, ações, utilidade pública e campanhas institucionais), desenvolvidas no município de Timbó, por intermédio de inserções de 30 (trinta) segundos, em atendimento às necessidades de divulgação do setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Timbó.

Estas veiculações ocorrerão de forma correspondente a demanda de cada assunto divulgado, essa análise e programação será realizada pelo setor de comunicação, o qual fará o envio do material para divulgação, de forma igualitária entre as credenciadas.

Portais Eletrônicos de Notícias:

A solução consiste no credenciamento de múltiplos Portais Eletrônicos de Notícias, de forma paralela e não excludente, para a veiculação de conteúdos institucionais do Município de Timbó, garantindo ampla divulgação, pluralidade de canais, isonomia entre os fornecedores e eficiência na comunicação pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, visto que, o objeto se comprova ser técnica e economicamente viável, a contratação será de forma igualitária entre as credenciadas.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar uma contratação eficiente. O Chamamento Público permite identificar e selecionar de forma mais precisa os fornecedores que melhor





Prefeitura de Timbó

se encaixam nas demandas específicas da Administração por priorizar a qualificação e experiência dos fornecedores.

Assim, com a presente contratação, o Município de Timbó pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir ampla cobertura e efetiva divulgação de informações institucionais das diversas secretarias municipais, utilizando rádios e portais de notícia.
- Assegurar que as mensagens institucionais alcancem toda ou a maior parte da população do município e região de forma eficiente, transparente e acessível.
- Promover a integração entre a Administração Municipal e os munícipes por meio de campanhas informativas de utilidade pública.
- Estimular o engajamento da comunidade com os serviços e programas oferecidos pelo município. A solução proporcionará eficiência e flexibilidade na utilização dos recursos públicos, com redução de custos e conformidade legal. De forma geral, o credenciamento via chamamento público possui algumas vantagens em relação a outras formas de licitação, especialmente em contextos nos quais a administração pública necessita de serviços contínuos ou de prestadores especializados.

Algumas dessas vantagens incluem:

- Seleção Específica: No credenciamento via chamamento público, a Administração pode selecionar o fornecedor considerando o teor da notícia. Se há engajamento local ou regional, sem que para isso seja aberta competição entre os participantes, uma vez que o objetivo é a ampla divulgação da notícia.
- Controle de Qualidade: A Administração pode manter um controle mais efetivo sobre a qualidade dos serviços prestados, já que os credenciados passam por uma seleção criteriosa. A divulgação da notícia não se restringe a apenas um participante, como é o caso das licitações em geral.
- Facilidade de Atualização: O credenciamento permite que novos fornecedores passem a se habilitar a qualquer tempo, da mesma forma que o seu desligamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução do objeto da presente contratação, não se fazem necessárias providências prévias nem adequações no ambiente administrativo deste órgão, sendo os serviços realizados em conformidade com o esperado por esta Administração.





Prefeitura de Timbó

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação destas demandas, visto que a contratação dos objetos licitados atende toda necessidade existente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços. No caso dos portais eletrônicos de notícias os serviços serão prestados integralmente em ambiente digital.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, resta demonstrada a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como sua necessidade para o atendimento do interesse público. Dessa forma, a equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, por se mostrar possível sob os aspectos técnicos, devidamente fundamentada e alinhada às necessidades da Administração Pública.

Timbó/SC, 09 de abril de 2026.

RAPHAEL CARRASCO GARCIA

Assessor Institucional de Comunicação Social

